**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP.**

**INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja elaborado um Projeto de Lei no sentido de criar um Auxilio Emergencial para os Condutores de Transporte Escolar desta cidade de Sumaré/SP., pelas seguintes razoes de fato e de direito:

O solicitado se faz necessário, tendo em vista o atual momento nacional e mundial de grave pandemia causada pelo vírus **COVID 19**, onde as recomendações sanitárias da **OMS (ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAUDE)** e do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, e ainda o estado de calamidade publica decretado pelo Exmo. Prefeito Municipal bem como suas medidas de enfrentamento.

Considerando que os Condutores Escolares, estão sem trabalho desde o inicio da Pandemia, onde as aulas foram suspensas, sendo este trabalho sua única fonte de renda;

Considerando a necessidade de garantir o alimento as famílias destes trabalhadores que se encontram sem renda por conta da atual pandemia;

Considerando que a maioria destes trabalhadores financiaram seus veículos e agora estão na iminência de perder seus veículos em busca e apreensão devido a inadimplência forçada;

Considerando o compromisso desta Casa de Leis na preservação do trabalho e da renda do ser humano neste momento de grave crise sanitária atual;

Considerando que buscar soluções através de medidas legislativas que garantem a renda mínima, é dever deste parlamento;

E ainda que o município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local prevista no art. 30, inciso I da Constituição Federal e no art. 14 da Lei Orgânica do Município;

E para que possa garantir aos trabalhadores do transporte escolar que desenvolvem seus trabalhos na rede municipal de ensino deste município de Sumaré, seja concedido um auxilio emergencial de remuneração similar ao auxilio que o governo está fornecendo neste período de pandemia.

Sugerindo que o Poder executivo poderá requisitar os veículos do transporte escolar, beneficiados por esta medida durante o período da concessão do auxílio, para atendimento de serviços relacionados á situação de emergência no município de Sumaré e ao enfrentamento da pandemia decorrente do Corona Vírus.

Sala das sessões, 22 de janeiro de 2021

**SIRINEU ARAUJO**

**VEREADOR-PL**

**MODELO DE PROJETO DE LEI**

**“INSTITUI AUXILIO EMERGENCIAL PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ/SP.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Sumaré o Auxilio Emergencial aos Condutores de Transporte Escolar, durante o período de emergência em virtude da Pandemia de Covid 19.

**Art. 2º** - Poderão ser beneficiados do Auxilio emergencial:

1. Condutores e proprietários de veículos de transporte escolar particular coletivo de estudantes, devidamente autorizados à prestação destes serviços pelos órgãos regulamentares competentes.

**Art. 3º** - O auxilio emergencial correspondente será no valor de R$ 600.00 (seiscentos reais), pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado diante da persistência da situação de emergência.

**Art. 4º** - O executivo municipal poderá requisitar os veículos e serviços dos condutores de transporte escolar qualificados no inciso I do art. 2º desta Lei, para atendimento de situações de emergência no município de Sumaré.

**Art. 5º** - O recebimento do benefício não gera, em quaisquer hipóteses, vinculo empregatício, profissional ou direito adquirido,

indenizações de qualquer natureza, podendo ser cassado a qualquer momento em razão de descumprimento de quaisquer condicionantes pelo beneficiário ou por decisão do Executivo Municipal, com vistas a salvaguardar o interesse público.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.